LEI Nº 3068/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.243.0402.8.006-3.3.90.39 (DR 100 – Ficha 195).....R$ 70.000,00
12.02.10.301.1201.8.032-3.3.90.30 (DR 102 – Ficha 721).....R$ 9.000,00
12.03.10.302.1203.8.040-4.4.90.52 (DR 102 – Ficha 810).....R$ 30.000,00
12.03.10.303.1204.8.045-4.4.90.52 (DR 102 – Ficha 877).....R$ 9.000,00
12.04.10.305.1205.8.047-4.4.90.52 (DR 102 – Ficha 905).....R$ 40.000,00
Total.....R$ 158.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:
04.03.08.243.0401.8.024-3.3.90.36 (DR 100 – Ficha 308).....R$ 70.000,00
12.02.10.301.1201.8.032-3.3.90.39 (DR 102 – Ficha 722).....R$ 9.000,00
12.03.10.122.1206.8.049-4.4.90.51 (DR 102 – Ficha 731).....R$ 30.000,00
12.04.10.304.1205.8.046-4.4.90.52 (DR 102 – Ficha 889).....R$ 49.000,00
Total.....R$ 158.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL